

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 672/2021

EDITAL Nº 212/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

OBJETO: “Registro de Preços para aquisição de Insumos Ambulatoriais, para atender as demandas nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas de Saúde da Família e Serviços Especializados do município de Canoas/RS.”.

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos dezessete dias do mês de novembro de do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Canoas (RS), reuniu-se a Pregoeira, designada pela portaria nº 2.215/2021, Roselaine Cândido Pereira, para responder o Pedido de Esclarecimento da empresa: FUFAMED, como segue: “*Peço esclarecimentos para o item deste edital, conforme abaixo: Item 50: 500 uni - hidrogel - curativo de gel a base de Polihexanida (biguanida) com alta absorção e redução dos odores das feridas. Composto por água purificada , glicerina , carboximetilcelulose, 0,1% PHMB e 0,1 % cocoamidopropil , betaína .Questionamento: Não está sendo solicitado tamanho .Qual tamanho deste gel que o município necessita? Existem tamanhos diferentes no mercado no que vai implicar no preço final. É necessário apresentar no item o tamanho do gel para que seja justo e todos licitantes possam cotar o mesmo tamanho na disputa nos lances. Existem tamanhos:50gr/100gr. Aguardamos inclusão do tamanho neste item para cotar o tamanho correto.*” Considerando que todos os esclarecimentos tratam de ordem técnica, referente ao objeto a ser licitado, os mesmos foram encaminhados ao setor técnico responsável e foram respondidos pela Assessoria Técnica, como segue: “*Item 50 - Hidrogel Curativo de gel a base de polihexanida (biguanida) com alta absorção e redução dos odores das feridas. Composto por água purificada, glicerina, carboximetilcelulose, 0,1% phmb, 0,1% cocoamidopropil betaína. Embalagem com 100 gramas.*” Nada mais havendo digno de registro, encerro a presente ata que vai assinada por esta pregoeira, e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012.x.x.x.x.

Roselaine Cândido Pereira
Pregoeira